



Câmara Municipal de Valongo

DESPACHO N.º 06/GAP/2016

Assunto: Tolerância de Ponto na segunda-feira de Páscoa

Considerando:

- A relevância que a celebração da Páscoa representa para as famílias;
- Que é habitual a deslocação de muitas pessoas para junto dos seus familiares;
- Que em muitas localidades do país a visita Pascal se realiza na segunda-feira de Páscoa.

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, concedo tolerância de ponto aos trabalhadores/as da Câmara Municipal no dia 28 de março segunda-feira de Páscoa.

Os trabalhadores que asseguram os serviços considerados essenciais no dia 28 de março, poderão gozar a tolerância de ponto correspondente ao período normal de trabalho nos 15 dias subsequentes.

Afixe-se o presente Despacho nos lugares públicos do costume e nos locais de trabalho.

Valongo, 03 de março de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr.º José Manuel Ribeiro)